

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.04 DA SOCIEDADE EURO GRASS BR GRAMADOS SINTETICOS LTDA

CNPJ nº 22.599.861/0001-70

Jelson Rapachi, nacionalidade brasileira, nascido em 23/05/1984, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, CPF nº 039.711.339-08, carteira de identidade nº 4897517, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado na Rua Marlinho Geraldo, 381, casa 02, Joaia, Tijucas, SC, CEP 88200-000, Brasil.

Erone Costacurta, nacionalidade brasileira, nascido em 27/06/1966, casado em comunhão universal de bens, Empresário, CPF nº 626.968.079-49, carteira de identidade nº 1850382, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Nereu Ramos, 103, Centro, Guaraciaba, SC, CEP 89920-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial EURO GRASS BR GRAMADOS SINTETICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205971339, com sede Rua Rua 13 de Maio, 265, Sala:01, Centro Guaraciaba, SC, CEP 89920000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.599.861/0001-70, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 1ª. O capital Social que era de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) é elevado nesta data para R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) em moeda corrente nacional, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 600.000(seiscentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00(hum real) cada uma, aumento este procedido com a incorporação neste ato de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) da conta de reservas de lucros acumulados, este fica assim distribuído:

JELSON RAPACHI, com 300.000 (trezentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) integralizado.

ERONE COSTACURTA, com 300.000 (trezentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) integralizado.

QUADRO SOCIETÁRIO

Cláusula 2ª. Daniela Demarchi da Silva admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 14/02/1989, solteira, Empresária, CPF nº 071.343.679-40, carteira de identidade nº 4991120, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliada na Rua do Comercio, 509, apt 203, Centro, Guaraciaba, SC, CEP 89920-000, Brasil.

Ademar Sturmer admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 31/03/1972, solteiro em união estável, Empresário, CPF nº 627.234.139-34, carteira de identidade nº 2206704, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua 7 de setembro, 330, apt 01, Centro, Guaraciaba, SC, CEP 89920-000, Brasil.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 3ª. o sócio Jelson Rapachi transfere por venda suas quotas de capital social que perfaz o valor total de R\$60.000,00 (Sessenta Mil Reais), direta e irrestritamente à sócia Daniela Demarchi da Silva, da seguinte forma: O valor de R\$ 30.000,00 já pagos anteriormente e, o valor de R\$ 30.000,00 pago a vista em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Req: 81300001618319

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/10/2023 Data dos Efeitos 20/10/2023

Arquivamento 20238374238 Protocolo 238374238 de 18/10/2023 NIRE 42205971339

Nome da empresa EURO GRASS BR GRAMADOS SINTETICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 185312349096842

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguYo714f0b00xoaxEma&chave2=U98cwwspn_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 49218301934-CLEUSA NALISE COSTACURTA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.04 DA SOCIEDADE EURO GRASS BR GRAMADOS
SINTETICOS LTDA

CNPJ nº 22.599.861/0001-70

O sócio Jelson Rapachi transfere por venda suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$90.000,00 (Noventa Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio Ademar Sturmer, da seguinte forma: O valor de R\$ 60.000,00 já pago anteriormente e o valor de R\$ 30.000,00 a vista em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio Erone Costacurta transfere por venda sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais), direta e irrestritamente à sócia Daniela Demarchi da Silva, da seguinte forma: Pago anteriormente em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio Jelson Rapachi transfere por venda sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio Erone Costacurta, da seguinte forma: a vista em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão de vendas das quotas o capital social fica assim fica assim distribuído entre os sócios:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	ADEMAR STURMER	90.000	R\$	90.000,00
2	DANIELA DEMARCHI DA SILVA	90.000	R\$	90.000,00
3	ERONE COSTACURTA	300.000	R\$	300.000,00
4	JELSON RAPACHI	120.000	R\$	120.000,00
TOTAL		600.000	R\$	600.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 4ª. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio ERONE COSTACURTA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula 5ª. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Cláusula 6ª. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SAO MIGUEL D'OESTE SC.

Req: 81300001618319

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/10/2023 Data dos Efeitos 20/10/2023

Arquivamento 20238374238 Protocolo 238374238 de 18/10/2023 NIRE 42205971339

Nome da empresa EURO GRASS BR GRAMADOS SINTETICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 185312349096842

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

20/10/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.04 DA SOCIEDADE EURO GRASS BR GRAMADOS SINTETICOS LTDA

CNPJ nº 22.599.861/0001-70

Cláusula 7ª. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - A sociedade usará o nome empresarial EURO GRASS BR GRAMADOS SINTETICOS LTDA

Cláusula 2ª - A sociedade terá sua sede social localizada na Rua 13 de Maio, 265, Sala:01, Centro Guaraciaba, SC, CEP 89920000,

Cláusula 3ª - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula 4ª - A sociedade terá como objeto social: Fabricação de grama sintética e de fios de polietileno, comércio atacadista de grama sintética, materiais de construção, material elétrico e artigos esportivos, gestão na instalação de esportes, atividades paisagísticas, instalação e manutenção elétrica, instalação de alambrados em campos de futebol, importação e exportação.

Cláusula 5ª- Para aquelas atividades que se fizer necessário, a empresa contratará profissionais devidamente registrados em sua ordem de classe, que responderão pela área técnica.

Cláusula 6ª - A sociedade iniciou suas atividades em 22-06-2015 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula 7ª - O capital social é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	ADEMAR STURMER	90.000	R\$	90.000,00
2	DANIELA DEMARCHI DA SILVA	90.000	R\$	90.000,00
3	ERONE COSTACURTA	300.000	R\$	300.000,00
4	JELSON RAPACHI	120.000	R\$	120.000,00
TOTAL		600.000	R\$	600.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Cláusula 8ª - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas totais ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização da representatividade da totalidade do capital social.

Parágrafo Primeiro- As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

Cláusula 9ª - Se qualquer dos sócios desejar se retirar da sociedade, deverá comunicar sua intenção aos

Req: 81300001618319

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/10/2023 Data dos Efeitos 20/10/2023

Arquivamento 20238374238 Protocolo 238374238 de 18/10/2023 NIRE 42205971339

Nome da empresa EURO GRASS BR GRAMADOS SINTETICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 185312349096842

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

20/10/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.04 DA SOCIEDADE EURO GRASS BR GRAMADOS
SINTETICOS LTDA

CNPJ nº 22.599.861/0001-70

demais por escrito, especificando o preço da oferta e as condições de pagamento e concedendo o prazo de 180(cento e oitenta) dias para manifestação

Parágrafo Primeiro- É assegurado o direito personalíssimo e exclusivo de preferência aos sócios, que poderá exercê-lo pagando o valor correspondente ao balanço patrimonial apurado na data deste evento, sendo o pago o valor vigente da retirada em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais, não estando sujeito, portanto ao igualar ofertas de terceiros.

Cláusula 10ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 11ª - A sociedade é administrada isoladamente pelo sócio ERONE COSTACURTA, com poderes e atribuições de Administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Primeiro - Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo- A título de pró-labore o administrador poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

Parágrafo Terceiro- O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, (§ 1º do art. 1.011 da Lei 10.406/02, Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Quarto: Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que este couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhes tocar em liquidação.

Cláusula 12ª – O exercício social terminará em 31 de dezembro, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

Cláusula 13ª - Ao final de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo inventário, balanço patrimonial e de resultado econômico, podendo ainda ser levantado balanços e/ou balancetes intermediários, em períodos inferiores a 12 (doze) meses, (mensal, trimestral ou semestral) adotando-se sempre, o que dispõe os artigos 176 a 191, respectivamente da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), e as demais disposições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Cláusula 14ª – Os lucros apurados, após a prestação de contas pelo Administrador, serão atribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada um dos sócios, tantas partes quantas possua integralizado na sociedade, exceto se deliberado de forma diversa em reunião ou assembleia pela

Req: 81300001618319

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/10/2023 Data dos Efeitos 20/10/2023

Arquivamento 20238374238 Protocolo 238374238 de 18/10/2023 NIRE 42205971339

Nome da empresa EURO GRASS BR GRAMADOS SINTETICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 185312349096842

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

20/10/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.04 DA SOCIEDADE EURO GRASS BR GRAMADOS
SINTETICOS LTDA

CNPJ nº 22.599.861/0001-70

totalidade dos sócios quotistas, podendo, a critério dos sócios, ficarem em reservas na sociedade.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios quotistas, os lucros apurados poderão ser distribuídos aos componentes do capital social, a título de dividendos, em períodos inferiores a 12 (doze) meses, com base em balanços e/ou balancetes intermediários.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas

Cláusula 15ª - Os prejuízos que por ventura se verificar, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

Cláusula 16ª - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários e obrigatórios ao registro de suas atividades.

Cláusula 17ª - A sociedade será administrada por um administrador, quotista ou não, residente no país, eleito a qualquer tempo pelos sócios quotistas, por mandato por prazo indeterminado, o qual terá todos os poderes e atribuições que a lei lhe confere para a plena administração dos negócios sociais, tendo poderes plenos para representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, proceder à alienação, no todo ou em parte, do patrimônio social e de seu fundo de comércio, enfim, para dar qualquer destinação adequada ao patrimônio social, sempre respeitando a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotista.

Cláusula 18ª - São expressamente vedados, sendo nulos e inoponíveis em relação à Sociedade, os atos praticados por quaisquer dos sócios, administradores, mandatários, representantes ou funcionários da Sociedade, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social ou, em favorecimento pessoal destas ou de outras pessoas, como concessões de fianças, avais ou outras garantias de qualquer espécie, sob pena de responsabilidade pessoal e limitada pelo excesso de mandato e pelos atos praticados em violação e esta cláusula, salvo se autorizado pela totalidade dos sócios quotistas.

Cláusula 19ª - Em casos de ausência, licença ou impedimento temporário, os administradores poderão fazer-se substituir no desempenho de suas atribuições, através da constituição de mandatários, sócios ou não, com poderes e funções devidamente atribuídas em instrumento próprio. Ocorrendo yacância, afastamento, renúncia ou impedimento, definitivo, deverá de imediato ser convocada Reunião de Quotistas que elegerá o novo administrador.

Cláusula 20ª - Fica expressamente prevista a possibilidade de administrador não sócio, que será investido no cargo mediante lavratura de instrumento competente, o qual, após devidamente registrado/arquivado no Registro Público do Comercio, valerá como comprovante adequado na nomeação, submetendo-se ainda, as mesmas condições estabelecidas neste instrumento.

Cláusula 21ª - Os sócios que trabalharem na empresa, perceberão, a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal estabelecida de comum acordo entre os sócios no início de cada exercício social que, será credita em conta corrente, de onde retirará de acordo com a disponibilidade financeira da sociedade até o máximo de seu crédito.

Cláusula 22ª - Até o final do mês de abril de cada ano o administrador será obrigado a prestar aos sócios quotistas, contas justificadas e sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como, o balanço

Req: 81300001618319

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/10/2023 Data dos Efeitos 20/10/2023

Arquivamento 20238374238 Protocolo 238374238 de 18/10/2023 NIRE 42205971339

Nome da empresa EURO GRASS BR GRAMADOS SINTETICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 185312349096842

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

20/10/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.04 DA SOCIEDADE EURO GRASS BR GRAMADOS
SINTETICOS LTDA

CNPJ nº 22.599.861/0001-70

patrimonial e o de resultado econômico, na forma da cláusula 11ª deste instrumento.

Cláusula 23ª - Os Administradores poderão ser destituídos de suas funções a qualquer tempo, devendo-se para tanto, ser observado o quorum e demais formalidades exigidas pela legislação vigente, especialmente quanto ao registro de tais deliberações perante o Registro Público do Comércio.

Cláusula 24ª - As deliberações dos sócios, para os fins previstos em lei, ou sempre que os interesses da sociedade exigirem serão tomadas em reunião, na qual, cada quota do capital social corresponderá a 01 (um) voto.

§ Único: Será realizada ao menos 01 (uma) reunião de sócios por ano, até o final do mês de abril, objetivando deliberar sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro).

Cláusula 25ª - As reuniões de sócios serão convocadas pelo Administrador ou, na ausência deste, pelos sócios nos casos previstos em Lei, através de aviso enviado por email ou outro contato, com a manifestação do recebimento.

§ Único: Serão dispensadas as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Cláusula 26ª - Os sócios poderão ser representados nas reuniões por outro sócio ou por procurador devidamente constituído em instrumento próprio, com poderes para tanto, devendo dito instrumento, ser levado a registro juntamente com a Ata de Reunião.

Cláusula 27ª - O quorum de instalação da Reunião, bem como o quorum para a provação das deliberações, serão daqueles determinados pela legislação vigente.

Cláusula 28ª - Em livro próprio de registro de Atas de reuniões de sócios, será lavrada de forma sumária a Ata dos trabalhos, contendo as ocorrências e deliberações dos sócios, devendo ao final, ser assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.

Cláusula 29ª - As reuniões tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Cláusula 30ª - Fica expressamente prevista a possibilidade de exclusão de sócios por justa causa, quando a sociedade, entender que um ou mais sócios estiverem colocando em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, estes serão excluídos da sociedade, desde que, observado o quorum e os demais procedimentos exigidos pela legislação vigente à época da exclusão, as quotas do sócio retirante serão pagas em até 36 meses, contados a partir da liquidação, mediante laudo de avaliação contratada por empresa especializada, e alteração do contrato social pra este fim.

Cláusula 31ª - As deliberações tomadas em conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Cláusula 32ª - A sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei, observando-se sempre, o que a legislação vigente à época dispuser. Na liquidação, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações sociais e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios proporcionalmente ao número de quotas que cada um possuir integralizadas na sociedade. Ao fim do

Req: 81300001618319

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/10/2023 Data dos Efeitos 20/10/2023

Arquivamento 20238374238 Protocolo 238374238 de 18/10/2023 NIRE 42205971339

Nome da empresa EURO GRASS BR GRAMADOS SINTETICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 185312349096842

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

20/10/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.04 DA SOCIEDADE EURO GRASS BR GRAMADOS
SINTETICOS LTDA

CNPJ nº 22.599.861/0001-70

processo de liquidação, a Sociedade será considerada extinta.

Cláusula 33ª- O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

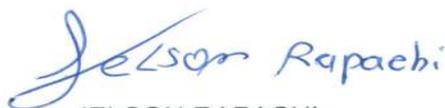
Cláusula 34ª – Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula 35ª – Fica eleito o Foro da Cidade e Comarca de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Cláusula 36ª - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

GUARACIABA SC, 14 de agosto de 2023.


JELSON RAPACHI


ERONE COSTACURTA


DANIELA DEMARCHI DA SILVA


ADEMAIR STURMER

Req: 81300001618319

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/10/2023 Data dos Efeitos 20/10/2023

Arquivamento 20238374238 Protocolo 238374238 de 18/10/2023 NIRE 42205971339

Nome da empresa EURO GRASS BR GRAMADOS SINTETICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 185312349096842

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

20/10/2023



238374238

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	EURO GRASS BR GRAMADOS SINTETICOS LTDA
PROTOCOLO	238374238 - 18/10/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205971339
CNPJ 22.599.861/0001-70
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2023
SOB N: 20238374238

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238374238

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 49218301934 - CLEUSA NALISE COSTACURTA - Assinado em 18/10/2023 às 10:08:23



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/10/2023 Data dos Efeitos 20/10/2023

Arquivamento 20238374238 Protocolo 238374238 de 18/10/2023 NIRE 42205971339

Nome da empresa EURO GRASS BR GRAMADOS SINTETICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 185312349096842

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

20/10/2023